

Publicação dos Resultados Provisórios	14/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	15/06/2021 à 16/06/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/06/2021
Publicação do resultado final	23/06/2021
Homologação do Teste Seletivo	24/06/2021

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:126784EA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMSAU/SEMAS/SEMED
Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **26 de maio de 2021 à 06 de junho de 2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021**, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), por meio da Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 052/GAB/2021 e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

1.6. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.

1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021**.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao período de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID 19), através do Site eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2021/_local_especifico_para_finalidade_, no período de **26/05/2021 à 06/06/2021**, no horário compreendido das 00h01min do dia **26/05/2021** com término as 23h59min do dia **06/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

3.2. As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 3412-3951, (69) 98493-9796 (Whatsapp), (69) 99373-5148 (Whatsapp), (69) 99249-3145 (Whatsapp), (69) 99949-8379 (Whatsapp) pelo período das 07h30min às 13h30min.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Sítio eletrônico https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/_e_a_ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação;
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- e) Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
- f) Comprovações de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

3.4. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

3.6. As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

3.7. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causal com a Administração Pública.

3.8. Durante o período de inscrições, 26 de maio de 2021 à 06 de junho de 2021, será permitido que o candidato(a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

4.2. Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, Licença Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

4.3. Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recebidos pela comissão.

4.4. O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Cargo - Escolaridade/Requisitos Vagas Carga horária Lotação Remuneração

Entidade Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	04	40	RS 6.800,00
Vagas	Local de atuação PSF – Programa de Saúde da Família			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Pediatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Especialização em Pediatria	01	40	RS 6.800,00
Vagas	Local de atuação			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	05	40	RS 6.800,00
Vagas	Local de atuação			
05	Unidade Mista de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	13	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação			
08	Unidade Mista de Saúde			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Saúde Bucal	Tecnólogo Superior ou Ensino Médio completo, profissionalizando com formação em Técnico de Higiene Bucal e registro no Conselho de Classe.	02	40	RS 1.200,00
Vagas	Local de atuação			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Odontólogo	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em odontologia e registro no conselho de classe.	01	40	RS 3.000,00
Vagas	Local de atuação			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Farmacêutico	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	02	40	RS 2.500,00
Vagas	Local de atuação			
01	Farmácia Básica Municipal.			
01	Unidade Mista da Saúde / Farmácia Hospitalar			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	11	40	RS 2.500,00
Vagas	Local de atuação			
06	Unidade Mista de Saúde.			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Montano Paulo Di Benedetto			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Radiologia	Ensino Médio completo com curso de formação em Técnico de Radiologia.	03	40	RS 1.448,00
Vagas	Local de atuação			
03	Unidade Mista de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente Administrativo	Ensino Médio completo.	03	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação			
02	Unidade Mista de Saúde			
01	Secretária Municipal de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Cozinheira	Ensino Médio completo.	04	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação			
04	Unidade Mista de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Anestesiologista	Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Anestesiologia.	01	40	RS 6.800,00

Vagas	Local de atuação
01	Unidade Mista de Saúde

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Cirurgião	Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Geral.	01	40	RS 6.800,00
Vagas	Local de atuação			
01	Unidade Mista de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Médio completo.	07	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação			
07	Unidade Mista de Saúde			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS**Entidade: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Promoção da Criança e Adolescente (SEMAS).**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	01	40	RS 2.500,00
Vagas	Local de atuação			
01	CRAS			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Psicólogo	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Psicologia Clínica Adulto/Infantil e registro no Conselho de Classe.	01	40	RS 2.500,00
Vagas	Local de atuação			
01	CRAS			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS**ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Monitor Educacional	Ensino Médio completo	09	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
06	CEI Criança Feliz		-	06
03	Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo		-	03

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	06	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
06	Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares		-	06

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Vigilância	Ensino Médio completo	09	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Roza		-	01
02	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato		-	02
02	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	01		01
02	CEI – Criança Feliz		-	02
02	Vagas - Secretaria Municipal de Educação - SEMED		-	02

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Cozinheira	Ensino Médio completo	06	40	RS 1.100,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
02	E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Roza		-	02

01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-
01	E.M.E.I.F. Novo Destino	-	01
01	E.M.E.I.F. Branca de Neve	-	01
01	Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Médio completo	13	40	RS 1.100,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Rozo	01	-
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-
01	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato	01	-
01	E.M.E.I.F. Novo Destino	01	-
02	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	01	01
02	E.M.E.I.F. Branca de Neve	01	01
02	C.E.I. Criança Feliz	01	01
02	Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo	01	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	07	40	RS1.230,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
07	Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares	01	06

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Leve	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação.	02	40	RS1.200,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
02	Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria	-	02

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	01	25	RS1.804,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Rozo	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	04	40	RS2.886,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
03	E.M.E.F. Humberto de Campos	-	03
01	E.M.E.I.F. Novo Destino.	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível II	Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas para Docência na Educação Infantil e Fundamental.	01	25	RS1.894,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível II	Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, habilitados para Docência na Educação Infantil e Fundamental.	19	40	RS3.030,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva	
02	E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Rozo	-	02	
02	E.M.E.F. Humberto de Campos	01	01	
02	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato	-	02	
03	E.M.E.I.F. Novo Destino	-	03	
03	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	-	03	

03	E.M.E.I.F. Branca de Neve	-	03
02	CEI – Criança Feliz	-	02
02	Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo	-	02

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Matemática	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	40	RS3.030,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-
01	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Geografia	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	01	40	RS3.030,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro	01	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Letras	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	40	RS3.030,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Inglês	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	20	RS1.515,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	E.M.E.I.F. Monteiro Lobato	01	-
01	E.M.E.I.F. Raposo Tavares	01	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

5.1.1. Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação, para querendo, preencherem as vagas.

5.1.2. O candidato classificado convocado para o preenchimento de vaga diverso ao qual se inscreveu, ao manifestar concordância para o preenchimento da vaga, perderá o direito de ser convocado/contratado para preenchimento da vaga ao qual originalmente se inscreveu.

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

5.2.3. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.2.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da **Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021**.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

5.2.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

6.1. As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):

- a) Lei nº 812/2015 – PCCS
- b) Lei nº 813/2015 – PCCS
- c) Lei nº 814/2015 - PCCS

7. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

7.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;

7.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

7.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

7.4. Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

7.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

7.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

7.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

7.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

8.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.2.1.

9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

9.1. O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 052/GAB/2021.

9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

9.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.2.1 a 3.2.7 de caráter eliminatório.

9.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

9.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.

9.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior - PROFESSOR (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 04 cursos)	20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – MÉDICO (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	20 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

Referente aos Cargos exigíveis de Ensino Médio (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	50 pontos (máximo de 01 graduação)	50 pontos
Ensino Superior em qualquer área de atuação.	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

9.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

9.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

10. DOS RECURSOS.

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das **00h01min do dia 10/06/2021 às 23h59min do dia 11/06/2021.**

10.2. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

10.3. Os recursos de que trata o item 8.1. deverão ser protocolados no Sítio eletrônico https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/, descrito no item 3.1., não sendo possível o envio de novos documentos.

10.3. Não serão aceitos recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sítio eletrônico indicado.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº052/GAB/2021, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a) Possuir idade mais elevada;
- b) Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
- c) Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse.

11.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste Teste Seletivo, a interesse da Administração Municipal.

11.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

11.5.1. Anexo I. Cronograma de Atividades;

11.5.2. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no atrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparencia do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

12.1 Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;

- a) Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- b) CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- d) CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
- e) Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local);
- f) Comprovante de escolaridade/habilitação autêntico.
- g) Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
- h) Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) Carteira de Identidade (RG);
- l) Título de Eleitor;
- m) Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- n) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
- o) Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- q) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
- r) Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- s) Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- t) Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
- u) Comprovante de conta corrente;
- v) Foto 3×4.

12.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irreversível;

12.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios -. AROM;

13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este Teste Seletivo;

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

13.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO , 09 de maio de 2021.

JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
Presidente
JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário
ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA
Membro
JESSICA CRISTINA DIAS RAFAEL SILVA
Membro
Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Planejamento
CHRISTIELLY ROOS
Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	19/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 21/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	26/05 a 06/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	09/06/2021
Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	10/06/2021 à 13/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	14/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	15/06/2021 à 16/06/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/06/2021
Publicação do resultado final	23/06/2021
Homologação do Teste Seletivo	24/06/2021

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:BB4C3E3C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO AVISO DE PESQUISA DE PREÇO.						
EMPRESA: _____ CNPJ: _____						
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____						
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020, informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo. Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (três) dias a partir dessa publicação 18/05/2021 para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Restauração, bem como substituição do forro de gesso danificado, incluindo o fornecimento total de forro de gesso, peças, materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais utensílios necessários à sua execução. O forro de gesso desta casa é aramado, porém precisamos que a restauração seja com material de melhor qualidade, do tipo acartonado estruturado. O prédio é próprio e tem um total em área construída de 355,20 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), divididos em 11 gabinetes parlamentares, 06 salas administrativas, 01 copa/cozinha, 01 recepção, 03 corredores, 02 rall de entrada, 05 banheiros e 01 almoxarifado.	UNID.	25 METROS CORRIDOS			
Validade da Pesquisa:						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:42582E90

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021/CPL/RO.
PROCESSO: Nº023/2021

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Câmara Municipal de BURITIS, inscrito no CNPJ sob o nº01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, nº 1374.**, Setor 02, Buritis-RO, CEP: 76.880-000 e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei